Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL

Área rural desmembrada da FAZENDA BEZERRO VERMELHO, neste município de Tangará da Serra - MT, **lote nº 054, com Área Total de 4,907825ha, Área Útil com 4,0094ha, Área de Reserva Legal e conservação permanente do lote: 0,898425 ha, Área Complementar 01**, com **0,038014 ha**, correspondente a 1/191 de uma porção maior denominada Área Comunitária 01 (Lote Rural n° 38), com área superficial total de 7,2606 ha; **Área Complementar 02**, com **0,331672 ha**, correspondente a 1/191 de uma porção maior denominada Área de Reserva Legal Comunitária 01 (ARL-01), com área superficial total de 63,3493 ha; **Área Complementar 03**, com **0,039318 ha**, correspondente a 1/191 de uma porção maior denominada Área de Reserva Legal Comunitária 02 (ARL-02), com área superficial total de 7,5098 ha; **Área Complementar 04**, com **0,076925 ha**, correspondente a 1/191 de uma porção maior denominada Área de Reserva Legal Comunitária 03 (ARL-03), com área superficial total de 14,6926 ha; **Área Complementar 05**, com **0,072133 ha**, correspondente a 1/191 de uma porção maior denominada Área de Reserva Legal Comunitária 04 (ARL-04), com área superficial total de 13,7774 ha; **Área Complementar 06**, com **0,055229 ha**, correspondente a 1/191 de uma porção maior denominada Área de Preservação Permanente 01 (APP-01), com área superficial total de 10,5488 ha; **Área Complementar 07**, com **0,136546 ha**, correspondente a 1/191 de uma porção maior denominada Área de Preservação Permanente 02 (APP-02), com área superficial total de 26,0802 ha; **Area Complementar 08**, com **0,148588 ha**, correspondente a 1/191 da área de Estradas Projetadas, com área superficial total de 28,3803 ha; de acordo com os seguintes limites e confrontações; ÁREA ÚTIL: **Partindo do marco 'M-089', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57° W, de coordenadas Planas UTM: E = 458.272,118m e N= 8.395.247,450m; Deste segue com o azimute plano de 170°06'37" confrontando com o lote rural n. 134 na distância de 121,13m até o marco 'M-090'; Deste segue com o azimute plano de 170°06'37" confrontando com Lote Rural n° 133 na distância de 14,02m até o marco 'M-091'; Deste segue com o azimute plano de 262°46'42" confrontando com Lote Rural n°053 na distância de 299,77m até o marco 'M-044'; Deste segue com o azimute plano de 352°27'49" confrontando com estrada municipal na distância de 135,00m até o marco 'M-045'; Deste segue com o azimute plano de 82°46'42" confrontando com Lote Rural n° 055 na distância de 294,22m até o marco 'M-089'; ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4,0094ha. CCIR** 2003/2004/2005 - Código do Imóvel 9500411483695;área total: 1.209,9000ha; Módulo Rural 66,0960; N. Módulos Rurais 17,70; Módulo Fiscal 80,0ha; N. Módulos Fiscais 15,1200; F.M.P. 4,0ha; Certidão Negativa de Débitos Cód. de Controle 8339.9D22.EF67.4272, emitida via internet, com validade até 28/05/2008, referente ao imóvel com área de 1.067,6ha com NIRF 7.000.253-3; Certidão Negastiva de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriepriedade Territorial Rural - código de controle nr. E519.E308.BECB.3A5B, emitida via internet com validade até 28/05/2008, referente ao imóvel com aárea de 122,1ha, com NIRF: 3.378.210-5; Certidão negativa de Débito nr. 750609 expedido pelo IBAMA com validade até 05/06/2008 **PROPRIETÁRIO: AUGUSTO NUNES ASSUNÇÃO NETO**, brasileiro, declara ser divorciado, maior, capaz, pecuarista, portador da C.I RG n.º 90073538 SSPSP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.706.428-58, residente e domiciliado na Estrada Boa Vista, Km18, Zona Rural

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

- Tangará da Serra - MT.- **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº **22.646**, do Livro n.º 02, datado de 09.11.2006, deste RGI; **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º **99.254** em 03/06/2008. Emolumentos R$ 35,60; Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 03 de junho de 2008.

R-1/ 24.274 / 03 de junho de 2008 - TÍTULO: Compra e Venda.- **TRANSMITENTE: AUGUSTO NUNES ASSUNÇÃO NETO**, (acima qualificado); **ADQUIRENTE: JOVANY MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da C.I RG n.º 16149602 SSPMT, e inscrita no CPF/MF sob n.º 007.598.651-59, residente e domiciliada na Rua Gumercindo Alves Marques, n.º 843-W, Bairro Jd. Santa Lucia, nesta Cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel/ Contrato de Financiamento/Pacto de Hipoteca nº 40/01421-5, lavrada nestas mesmas notas, livro n. 0116-E fls.116/124, datado de 19 de maio de 2008. **VALOR:** R$ **32.184,00**, importância que será paga ao Vendedor com financiamento concedido com recursos do Fundo, no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário Consolidação da Agricultura Familiar, denominado neste instrumento apenas PROJETO, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrario - MDA, por intermédio do **AGENTE FINANCEIRO** ao MUTUÁRIO, em virtude deste contrato, após registro da presente escritura do CRI competente. **DA INALIENABILIDADE E DA IMPENHORABILIDADE** - o imóvel objeto do presente financiamento, durante vigência deste contrato é inalienavel conforme previsto no art. 11 da Lei Complementar n. 93/98, salvo nos casos previstos no paragrafo segundo, da Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Terceira, e impenhorável no termos do art. 649, inciso I, do Código de Processo Civil. - **CONDIÇÕES:** O imóvel constante da presente matrícula. **PROTOCOLO:** Título Apontado sob n.º 99.254 em 03/06/2008. EMOLUMENTOS: R$ 293,60 + 4,20 TABELA F. **Emolumentos deste cobrado de acordo com a Lei Estadual nr. 8.695 de 31 de Julho de 2007.** Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 03 de junho de 2008.

R-2/ 24.274/ 03 de junho de 2008 - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel/Contrato de Financiamento/Pacto de Hipoteca nº 40/01421-5; **MUTUÁRIOS: JOVANY MARQUES DA SILVA**, acima já qualificados; e como intervenientes compareceram ainda a UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,** inscrito no CNPJ nr. 01.612.452/0001-97, neste instrumento denominado MDA, órgão gestor do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, inscrito no CNPJ sob o nº 03.207.432/0001-66, doravante denominado FUNDO, representado neste ato pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Ecomonia Mista, com sede em Brasilia DF, inscrito no CNPJ sob o nº00.000.000/0001-91, doravante denominado AGENTE FINANCEIRO, mediante mandado outorgado pela Secretaria de Reordenamento Agrário, do MDA, nos termos da Resolução nº 4, de 23/08/2005, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 26/08/2005, representado neste ato pelo Senhor Elivanaldo Gomes da Silva, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, residente em Tangará da Serra - MT, portador da C.I.RG nr.056.996-SSP-MT e inscrito no CPF -MF sob nr. 205.159.951-34, Gerente da Agência em Tangará da Serra - MT, Matricula nr. 2.843.682-2. **FORMA DO TÍTULO**:Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel/ Contrato de Financiamento/Pacto de Hipoteca nº 40/01421-5, lavrada nestas mesmas notas, livro n. 0116-E fls.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

116/124, datado de 19 de maio de 2008. **CONTRATO DE FINANCIAMENTO**: O Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, por intermédio do Agente Financeiro conce ao Mutuário, com recursos do Fundo, um financiamento no montante de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** em moeda corrente, na forma prevista na Cláusula **CONDIÇÕES E FORMA DE DESEMBOLSO DO CREDITO. ENCARGOS FINANCEIROS:** Vide escritura;**FORMA DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO:** O valor financiado de R$ **40.000,00** será pago pelo Mutuário no prazo de 16 (dezesseis) anos e 11 (onze) meses, considerado o prazo de carência de 23 (vinte e três) meses, em quinze (quinze) parcelas anuais e sucessivas, sendo as quatorze primeiras no valor nominal de R$ 2.666,67 e a última no valor nominal de R$ 2.666,62 acrescidas dos juros e acessórios, proporcionalmente aos seus valores nominais, vencíveis sempre no dia 20 do mes de maio de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 20/05/2010 e a última parcela em 20/05/2024, obrigando-se o MUTUÁRIO a liquidar, com a última parcela, o saldo devedor do financiamento decorrente deste contrato. Durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de formalização deste instrumento, mesmo havendo a quitação total deste financiamento, o imóvel e os bens adquiridos ou constituidos so poderão ser transferidos ou alienados com anuência da UTE, a quem se enquadrar como beneficiário na forma do Regulamento Operativo do FUNDO, exceto nos casos aprovados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, doravante denominado apenas CEDRS, e pelo MDA. **ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DO FINANCIAMENTO OU DOS BENS FINANCIADOS** - O Mutuário poderá repassar a propriedade do imóvel e das benfeitorias e o financiamento ora concedido a quem se enquadrar como beneficiário, na forma prevista no Regulamento Operativo do FUNDO, e com a expressa anuência do CEDRS e do MDA. **PRAÇA DE PAGAMENTO / FORO DE ELEIÇÃO** - O lugar do pagamento é a agência da Tangará da Serra - MT do Agente Financeiro nesta praça, cujo federal jurisdicionante será o competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, podendo, todavia, a Credora optar pelo Juizo Federal do domiciliado do Mutuário ou do local do imóvel.**DA HIPOTECA: Para garantia do principal e encargos da divida com o FUNDO, o MUTUÁRIO dá em primeira e especial grau de hipoteca, neste ato constituida, o imóvel constante na presente matricula**, compreendendo as terras e respectivas construções, benfeitorias e demais acessórios existentes, bem como os que forem adquiridos ou executados de qualquer modo na vigência deste contrato, os quais não poderão ser retirados, alterados ou destruidos sem consentimento escrito da UTE e do AGENTE FINANCEIRO, que poderáo exigir do Mutuário a averbação no registro imobiliário. A hipoteca referida nestra cláusula tem como beneficiária a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, CNPJ nr. 01.612.452/0001-97, observando-se que os recursos obtidos de eventual ação judicial serão revertidos em favor do FUNDO. Demais cláusulas e condições são constantes na escritura, objeto deste registro. **PROTOCOLO**: Título apontado sob nº **99.254** Datado em 03/06/2008. EMOLUMENTOS: R$ 359,30 + 4,20 TABELA F.**Emolumentos este cobrado de acordo com a Lei Estadual nr. 8.695 de 31 de Julho de 2007.** Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta. que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT 03 de junho de 2008.

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Av-4/ 24.274 - 24 de junho de 2014. Nos termos da decisão proferida pelo MM° Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr. Eduardo Luiz de Abreu Costa, no Processo n. 0002489-47.2006.8.26.0439, extraída dos Autos da Carta Precatória n. 163419, em trâmite na 3ª Vara Cível desta comarca, com despacho do MM. Juiz Dr. Andre Maurício Lopes Prioli e dos Autos de Consulta n. 169745, em trâmite na Diretoria do Foro desta comarca, em decisão do MM. Juiz Dr. João Francisco Campos de Almeida, datada de 17.06.2014, e **do Av-23 da matrícula n. 22.646, procede-se a presente averbação para tornar sem efeito todo o presente negócio jurídico representado pelo ato que deu origem a presente matrícula. Deste modo, resta sem efeito a presente matrícula e registro. PROTOCOLO**: Título apontado sob o nº **119.816** em **23/06/2014**. EMOLUMENTOS **Gratuito.** Dou Fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 24 de junho de 2014.

Av-5/ 24.274/ 04 de junho de 2021. TITULO. AVERBAÇÃO. Procede-se a esta averbação mediante Decisão expedido aos 29/04/2021 em Andradina/SP, assinado eletronicamente pelo MM° Juiz Federal Substituto – Thiago de Almeida Braga Nascimento, da Justiça Federal de Primeiro Grau, referente ao Embargos de Terceiro Cível (37), nº 5000035-68.2020.4.03.6137/1ª Vara Federal de Andradina, tendo como partes: Embargante: União Federal , Embargado: IVONEL LUDOVINO, apresentado a esta Serventia para que na forma do art. 64, § 4º do CPC, torna-se sem efeito a sentença prolatada pela Justiça Estadual no âmbito destes embargos de terceiro, que foi desfavorável à União, **determinando a suspensão de qualquer ato constritivo decorrente da penhora, e que possa resultar na alienação do imóvel de matrícula 22.646**, nos autos da execução 0002489-47.2006.826.0439, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto/SP. **PROTOCOLO**: Título apontado sob nº **146.115** aos 06/05/2021. **EMOLUMENTOS: GRATUITO. SELO DIGITAL: BOK42609. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 140/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 04 de junho de 2021.

Av-6/ 24.274/ 17 de julho de 2023. TÍTULO: CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos de Autorização emitida nesta cidade datada em 12 de Julho de 2023, pelo **Credor BANCO DO BRASIL S.A.**, acima já qualificado, neste ato representada por seu bastante procurador PRISCILA DIANA DURKS BEUTINGER, brasileira, casada, bancária, portadora da CIRG nº 2074220829-SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 699.755.821-68, domiciliada na Rua Alziro Zarur, nº 1431-W, Jardim Santa Lúcia, na qualidade de gerente de relacionamento da agência de Tangará da Serra-MT, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado aos 10/01/2022, livro 3506, fls. 144/147, protocolo 860701, no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, com validade de 5 anos a contar da data de lavratura e Substabelecimento Público de Procuração, lavrado às fls. 144/147v°, no livro 36, no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, aos 26/10/2022, e ainda Substabelecimento Particular, emitido em 27/12/2022, nesta cidade, **apresentada a este registro para que fique cancelada a Hipoteca constante do R-2 da presente matrícula**. **PROTOCOLO**: Título apontado sob o nº **159.739** datado aos **12/07/2023. EMOLUMENTOS: R$ 17,50. SELO DIGITAL: BXN90488. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 46/2022 da Corregedoria -**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL

Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu _____ Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 17 de julho de 2023.

Av-7/ 24.274/ 18 de agosto de 2023. TÍTULO: CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n.º 296/2023/UTE/SEAF/MT, datado de 17 de agosto de 2023, assinado digitalmente por Alan Benedito de Oliveira Ojeda, Superintendente de Crédito Fundiário UTE/SCF/SEAF-MT, considerando-se a análise da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural/Contrato de Financiamento/Pacto Adjeto de Hipoteca datada de 19/05/2008, verificou-se o decurso do prazo de 10 (dez) anos exigido pelo Manual de Operação do Programa Nacional de Crédito Fundiário, constante no item 22.2, **apresentado a este registro para que fique cancelada a Cláusula de Inalienabilidade e Impenhorabilidade, constante do R-1 da presente matrícula, referente a operação financeira 40/01421-5**, conforme determina o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, aprovado pela resolução n.º 123 de 28/12/2018. **PROTOCOLO**: Título apontado sob o nº **160.338** datado aos **18/08/2023**. **EMOLUMENTOS**: **GRATUITO. SELO DIGITAL**: **BXN93383. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 46/2022 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu _____ Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de agosto de 2023.

R-8/24.274 - 29 de setembro de 2023. TÍTULO: COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato do 2º Ofício desta cidade e Comarca, às fls. 40/41, livro nº 156, protocolo: 64455, datada em 30/08/2023, devidamente assinada por Naiara Castelli Vieira – Escrevente Autorizada, a **PROPRIETÁRIA: JOVANY MARQUES DA SILVA,** brasileira, analista de departamento pessoal, solteira, conforme Certidão de Nascimento lavrada sob nº 1.365, às folhas 42, do livro 04-A, expedida pelo Registro Civil de Porto Estrela/MT, em 19/03/1985, que declara não conviver em união estável, nascida aos 17/03/1985, em Porto Estrela/MT, filha de Sebastião Marques Selestino e Jandira Maria da Silva Selestino, portadora do Documento de Identificação CNH com registro sob nº 04659684292 DETRAN/MT, expedido em 11/01/2019, na qual consta Documento de Identidade nº 16149602 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 007.598.651-59, residente e domiciliada na Rua 04-A, nº 843-W, Jardim Santa Lúcia, em Tangará da Serra/MT, neste ato representada por seu procurador ALAN DJANGO PRIMON DA SILVA, brasileiro, empresário, que declara ser solteiro, nascido aos 07/03/1991, filho de Aldo Marcos Batista da Silva e Regina Aparecida Primon da Silva, portador do Documento de Identificação CNH Digital com registro sob nº 04800516794 DETRAN/MT, expedido em 05/08/2019, na qual consta Documento de Identidade nº 127010315 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 031.992.081-00, residente e domiciliado na Rua 28-A, nº 412-S, Vila Alta, em Tangará da Serra/MT, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às folhas 50, do livro 195-P, em 10/03/2017, no Cartório do 2º Ofício desta cidade, **VENDEU o imóvel constante da presente matrícula**, pelo valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para o **ADQUIRENTE**: **ALDO MARCOS**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR
SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

BATISTA DA SILVA, brasileiro, empresário, divorciado, conforme Certidão de Casamento com averbação lavrada sob matrícula nº 065136 01 55 1987 2 00012 003 0004789 15, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registrai de Várzea Grande/MT, em 09/11/2010, que declara não conviver em união estável, nascido aos 05/07/1962, em Realeza/PR, filho de João José da Silva e Celina Batista da Silva, portador do Documento de Identidade RG nº 2031419-1 SSP/MT, expedido em 10/11/2005, inscrito no CPF sob nº 728.301.077-72, residente e domiciliado na Rua 28-A, nº 412, Vila Alta, em Tangará da Serra/MT. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes da referida escritura, aqui registrada e arquivada digitalmente. **CONSIGNA NA ESCRITURA: a)** Certificado de Lançamento de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis sob número 1436/2023, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 16/08/2023, assinado por Anízio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária, código de validação: N6R6U2.H0A0C8.C8K6I0, com inscrição imobiliária 1387, valor do instrumento R$ 180.000,00 e com base na alíquota de *2%* procede a Guia de Recolhimento número 2-223074/2023-26, importando o valor de R$ 3.600,00, devidamente quitado conforme comprovante de pagamento realizado junto a Cooperativa de Crédito Sicredi Sudoeste MT/PA, em 17/08/2023; **b)** Certidão negativa de débitos municipais sob número 39735/2023, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25/08/2023, válida até 25/09/2023, código de validação: H8O9S7.Q9A5U4.B0W2E3; **c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - NIRF. 7.000.253-3, Nome do Imóvel: Chácara Lago do Cisne; Município: Tangará da Serra/MT; Área Total (em hectares): 4,9, Contribuinte: Manoel Francisco de Oliveira, expedida via Internet aos 24/08/2023, válida até 20/02/2024 - Código de controle da certidão: 4EAB.7487.A4F3.90CD; **d)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR Exercício 2023, devidamente quitado. Código do Imóvel Rural: 950.114.000.108-4, Denominação do Imóvel Rural: Lote 054, Área total (ha): 4,9078, Classificação: Pequena Propriedade Produtiva, Localização do imóvel Rural: Vale do Sol II Bezerro Vermelho, Município: Tangará da SERRA UF: MT, Módulo Rural (ha): 70,1114, Nº Módulos Rurais: 0,07, Módulo Fiscal (ha): 80,0000, Nº Módulos Fiscais: 0,0613, FMP (ha): 4,00, UF/Município do Cartório: MT/Tangará da Serra; Data Registro: 03/06/2008; CNS ou Ofício: 63396, Matrícula ou Transcrição: 24274, Registro: Rl; Livro ou Ficha: 2; Área (ha): 4,9078; Número do CCIR: 56794245230, gerado em data de 17/08/2023, número de autenticidade: 07750.12190.10902.04190. **PROTOCOLO**: Título apontado sob nº **160.710** aos 14/09/2023. **EMOLUMENTOS**: **R$ 4.016,60**. **SELO DIGITAL**: **BYT70645 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 46/2022 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu _____ Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 29 de setembro de 2023.

R-9/ 24.274/ 08 de dezembro de 2023. ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 1890123**, emitida nesta cidade datada de 04 de Dezembro de 2023, onde figuram como **EMITENTE/DEVEDORA:** A empresa **ENGINOX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES DE INOX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.790.958/0001-17, com endereço na Rua Antonio Ferreira de Andrade, nº 1363-S, Jardim Rio Preto, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representada por ALDO MARCOS BATISTA DA SILVA, adiante qualificado, conforme Cláusula Sétima da Alteração Contratual nº 01 da Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL

Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 2806603, em 07/07/2023 e Certidão Simplificada de registro na Junta Comercial, datada de 04/12/2023, com validação visual nº C230001083334. **AVALISTA/ GARANTIDOR FIDUCIANTE: ALDO MARCOS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, filho de João José da Silva e Zelina Batista da Silva, portador da CNH nº 02664325212 DETRAN/MT emitida em 02/04/2019, inscrito no CPF/MF nº 728.301.077-72, residente e domiciliado na Rua Dona Amélia, nº 615-S, Jardim Rio Preto, casa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP: 78306048. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICCOB CREDISUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.632.872/0001-60, com sede na Avenida Capitão Castro, nº 3.178, Centro (S-01), na cidade de Vilhena-RO, CEP: 76.980-150. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO** - Natureza: Empréstimos - Capital de Giro; **VALOR CONTRATADO: R$** 367.338,76 (Trezentos e sessenta e sete reais trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos); Forma de Disponibilização do Crédito: Conta Corrente - Banco: 756 - Agência: 3325 - Conta: 2139804; **FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO:** O empréstimo ora deferido será pago em débito automático - Banco: 756 - Agência: 3325 - Conta: 2139804, em prestações periódicas e sucessivas, calculadas conforme sistema de amortização denominado PRICE, o qual consiste em um plano de pagamento de dívida em prestações iguais, onde o valor amortizado é crescente ao longo do tempo, ao contrário dos juros, que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, ficando desde já acordado que os pagamentos relativos à dívida ora contratada serão efetuados nas datas ajustadas, salvo eventual liquidação antecipada do débito, nos termos da CCB; Número de Parcelas: 48 parcelas, no valor individual de R$ 14.362,94 cada; Periodicidade: mensal; Data de Vencimento da Primeira Parcela: 15/12/2023; Prazo Total Operação: 48 meses; Forma de Pagamento das Despesas: Débito na conta: 2139804; **DATA DE VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 16/11/2027**; **PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO:** Tangará da Serra-MT. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa de Juros Remuneratórios Préfixada: 2.8500% a.m./ 40.1043% a.a.; Juros de Mora: 1.00% a.m.; Sistema de Amortização: Tabela PRICE; CET: 3,10% a.m./ 45,07% a.a.; Informações Complementares CET - Valor Total Devido: R$ 367.338,76; Valor Liberado: R$ 350.000,00 (95,28%); Total de Despesas: R$ 17.338,76 (4,72%), sendo: - Tarifas: R$ 60,00 (0,02%) - IOF + IOF Adicional: R$ 6.625,94 (1,80%) - Seguro: R$ 10.652,82 (2,90%), se contratado - Despesas: R$ (0,00%). Despesas Adicionais: R$ 0,00 (0,00%). - **DA VIGÊNCIA:** A obrigação prevista nesta Cédula de Crédito Bancário vigorará até a liquidação total da dívida, tornando-se exigível em seu vencimento a dívida então existente e não paga ou amortizada, independentemente de notificação ou interpelação administrativa ou judicial, nela se compreendendo o principal, os juros pactuados e de mora, multa e demais encargos previstos nesta Cédula de Crédito Bancário. **GARANTIAS - GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA - AVAL:** Intervém neste ato, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, **ALDO MARCOS BATISTA DA SILVA**, já qualificado. **- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emitente junto a Credora Fiduciária, na forma do presente Instrumento do Crédito, o Garantidor Fiduciante, neste ato, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere a Credora Fiduciária, em Alienação Fiduciária, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o imóvel**

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

constante da presente matrícula. Mediante o registro do presente Instrumento de Crédito no competente Cartório de Registro de Imóveis, junto à presente matrícula, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora Fiduciária, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o Garantidor Fiduciante possuidor direto, e a Credora Fiduciária possuidora indireta do imóvel constante da presente matrícula, objeto da garantia fiduciária. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Fica assegurado ao Garantidor Fiduciante, enquanto adimplente a Emitente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel, devendo zelar e cuidar do mesmo, mantendo-o no mesmo estado de conservação hoje existente. Para efeitos do disposto no art. 24º, VI, da Lei n.º 9.514/97, as partes indicam como valor do bem alienado fiduciariamente o montante de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO**: Após 60 dias do vencimento da parcela, a Emitente será intimada, a requerimento da Credora Fiduciária, pelo oficial do competente Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, na forma e para efeitos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. **CONDIÇÕES:** Demais cláusulas e condições constantes na presente Cédula, aqui registrada e arquivada. DOCUMENTOS APRESENTADOS: **a)** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR** - Emissão Exercício 2023; Código do Imóvel Rural: **950.114.000.108-4**; Denominação do Imóvel Rural: Lote 054; Área Total (ha): 4,9078; Município Sede do Imóvel Rural: Tangará da Serra: UF: MT; Data Registro: 03/06/2008; Matrícula ou Transcrição: 24274; DADOS DOS TITULARES - CPF/CNPJ: 007.598.651-59; Nome: Jovany Marques da Silva; Condição: Proprietário ou Posseiro Individual; Detenção (%) 100.00; DADOS DE CONTROLE - Data de Lançamento: 17/08/2023; Número do CCIR: 60287252233; Data de Geração do CCIR: 14/11/2023; Data de Vencimento: **/**/****; Quitado. Número de Autenticidade: 07750.12190.11713.02142; **b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - CND - **NIRF: 7.000.253-3**; Nome do Imóvel: Chácara Lago do Cisne; Município: Tangará da Serra; UF: MT; Área total (em hectares): 4,9. Emitida em 05/12/2023, válida até 02/06/2024. Código de Controle da Certidão: C0BC.BEF4.9B34.53A7. **c)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPND-PGFN - Nome: Enginox Engenharia e Construções de Inox LTDA; CNPJ: 26.790.958/0001-17; Emitida em 07/12/2023, válida até 04/06/2024; Código de Controle da Certidão: 5AF8.813B.2604.7B74. **d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND-PGFN - Nome: Aldo Marcos Batista da Silva; CPF: 728.301.077-72; Emitida em 04/12/2023, válida até 01/06/2024; Código de Controle da Certidão: 49D7.0DC4.9CAB.63A9. **PROTOCOLO**: Título apontado sob o nº **161.901** datado em **05/12/2023. EMOLUMENTOS: R$ 1.845,00. SELO DIGITAL: BYT75773. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 46/2022 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu _____ Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 08 de dezembro de 2023.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL

Av-10/24.274 - 27 de fevereiro de 2025. TÍTULO AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Mediante CERTIDÃO - ART. 828, expedida e assinada eletronicamente aos 13 de dezembro de 2024, por Marlene Dias da Silva - Técnica Judiciária da 3ª Vara Cível desta cidade e comarca de Tangará da Serra-MT, apresentado a este registro mediante pedido 1620014 na Plataforma Digital CEI ANOREG/MT, em cumprimento da determinação constante na Decisão datada e assinada eletronicamente aos 12/12/2024, por Anderson Gomes Junqueira Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Tnagará da Serra, **procede-se a esta averbação para constar a Existência da Ação de** execução de título extrajudicial**, constante nos Autos do Processo nº 1015392-72.2024.8.11.0055 - Tipo: Cível; Espécia: cédula de crédito bancário-execução de título extrajudicial (12154)**, onde figuram como **POLO ATIVO/REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL,** acima qualifoicada, **POLO PASSIVO/ REQUERIDO: Enginox Engenharia e Construções de Inox Eireli - ME e Aldo Marcos Batista da Silva**, com **Valor da Causa** de **R$ 386.113,42. PROTOCOLO:** Título Apontado sob o nº **170.032** datado aos **06/02/2025. EMOLUMENTOS: R$ 19,05 SELO DIGITAL: CFN70837 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2024 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso).** Dou fé. Eu Júlio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi a assino. Tangará da Serra - MT, 27 de fevereiro de 2025.

R-11/24.274 - 25 de julho de 2025 TITULO: PENHORA. Mediante **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO**, expedida nesta cidade, aos 28 de maio de 2025, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT, digitalmente assinado por Barbara Graziela Ventura Furlan Ferreira – Gestora Judiciária, extraído dos Autos do Processo nº **1015392-72.2024.8.11.0055,** juntamente com Requerimento emitido em Vilhena-RO, 11 de julho de 2025, digitalmente assinado por **Dante Luís Hahn**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG: 13R2793042-SSP/SC, extraída da CNH: 02878717121 Detran/RO, inscrito no CPF/MF: 899.575.989-53, e **Marlon Vinicius Gonçalves Faccio**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG: 549.934-SSP/RO, inscrito no CPF/MF: 584.485.862-04, neste ato representantes da Parte Autora conforme poderes conferidos no Instrumento de Procuração lavrado no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do munícipio de Vilhena/RO, às fls. 152/154, do livro 882, datado de 21/05/2025, tendo como Parte Autora: EXEQUENTE: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, anteriormente qualificado, e como Parte Ré: EXECUTADO: **ENGINOX ENGENHARIA E CONSTRUCOES DE INOX EIRELI - ME, ALDO MARCOS BATISTA DA SILVA**, anteriormente qualificados. Apresentado a esta Serventia para constar o **REGISTRO DA PENHORA no imóvel constante da presente matrícula**, cujo valor da execução **R$ 386.113,42** (Trezentos e oitenta e seis mil, cento e treze reais e quarenta e dois centavos). Fica constituído como depositário o Sr. **Aldo Marcos Batista da Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF nº 728.301.077-72, residente e domiciliado na Rua Dona Amélia, nº 615-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra/MT, comprometendo-se em não alienar o mesmo, sem autorização judicial, ficando ciente das consequências e penalidades legais em caso de descumprimento desse

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

compromisso. **PROTOCOLO**. Título apontado sob o nº **172.767** aos **08/07/2025**. **EMOLUMENTOS**: **R$ 98,55. SELO DIGITAL: CJD90731. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2024, Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso)**. Dou fé. Eu _____ Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 25 de julho de 2025.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARLOS BARBOSA - CPF/CNPJ: ***.758.811-** DATA: 28/07/2026 14:47:40